



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 017/2022

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste na Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério (Lei Municipal n.º 1.176/2021) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de **15,83% (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, na Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério.

§ 1º - O percentual previsto neste artigo estende-se aos professores inativos que detêm direito à paridade.

Art. 2º - O percentual de reajuste do art. 1º também será aplicado sobre os valores dos níveis constantes do Art. 67 da Lei Municipal 1.176/2021.

Art. 3º - As Tabelas corrigidas passarão a vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (06.09. 2022).

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	01	02	03	04	05	06	07
INTERCLASSES	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12
A - MAG	1.922,82	1.961,28	1.999,73	2.038,19	2.076,65	2.115,10	2.153,56
B - GRAD	2.322,56	2.369,01	2.415,46	2.461,92	2.508,37	2.554,82	2.601,27
C - ESP	2.522,43	2.572,88	2.623,32	2.673,77	2.724,22	2.774,67	2.825,12
D - MS	2.988,78	3.048,56	3.108,34	3.168,11	3.227,89	3.287,66	3.347,44
E - DR	3.521,77	3.592,20	3.662,64	3.733,07	3.803,51	3.873,94	3.944,38

08	09	10	11	12	13	14	15
1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
2.192,01	2.230,47	2.268,93	2.307,38	2.345,84	2.384,30	2.422,75	2.461,21
2.647,72	2.694,17	2.740,62	2.787,07	2.833,53	2.879,98	2.926,43	2.972,88
2.875,57	2.926,02	2.976,46	3.026,91	3.077,36	3.127,81	3.178,26	3.228,71
3.407,21	3.466,99	3.526,77	3.586,54	3.646,32	3.706,09	3.765,87	3.825,64
4.014,81	4.085,25	4.155,68	4.226,12	4.296,56	4.366,99	4.437,43	4.507,86

ANEXO II

TABELA DO ART. 67

NÍVEIS	01	02	03	04	05	06	07
Diferença A para B	399,74	407,74	415,73	423,73	431,72	439,72	447,71
Diferença A para C	599,61	611,60	623,59	635,58	647,58	659,57	671,56
Diferença A para D	1.065,96	1.087,28	1.108,60	1.129,92	1.151,24	1.172,56	1.193,88
Diferença A para E	1.598,95	1.630,93	1.662,90	1.694,88	1.726,86	1.758,84	1.790,82

08	09	10	11	12	13	14	15
455,71	463,70	433,24	479,69	487,69	495,68	503,68	511,67
683,55	695,55	669,08	719,53	731,52	743,51	755,51	767,50
1.215,20	1.236,52	1.219,38	1.279,16	1.300,48	1.321,80	1.343,12	1.364,43
1.822,80	1.854,78	1.848,30	1.918,74	1.950,71	1.982,69	2.014,67	2.046,65

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná